

Parecer Técnico Conclusivo

Autos de origem: Inquéritos civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.000028-7 e nº. 0319.20.000345-1.

Projeto: Apoio à CEMA no acompanhamento dos PAEBM

Proponente: Instituto Arbo

Local: Belo Horizonte / MG

1. Relatório

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo emitido nos termos do art. 54 do [Regulamento](#) da plataforma Semente, em virtude do término das atividades do projeto “Apoio à CEMA no acompanhamento dos PAEBM”, cujo objetivo geral consiste em garantir o cumprimento da legislação vigente e das normas técnicas relativas aos Plano de Ação de Emergência de Barragens de Mineração - PAEBMs, verificando a participação comunitária no processo de construção e a comunicação sobre os elementos de auto salvamento para os residentes da Zonas de Auto Salvamento - ZAS.

A iniciativa foi submetida via plataforma Semente¹, tendo sido proposta para 12 (doze) meses de execução e, após aprovação no processo de triagem, passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 24 do [Regulamento do Semente](#). Em seguida, a proposta foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 20 de junho de 2022.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#), com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2022 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental,

¹ Importante destacar que na época da contemplação deste projeto, a plataforma Semente ainda recebia projetos executados por órgãos públicos e por empresas. Somente a partir de 2024 é que o público alvo do sistema passou a ser exclusivamente o Terceiro Setor.



proveniente de acordo celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.000028-7 e nº. 0319.20.000345-1.

Tendo sido devidamente executado e uma vez encerradas as atividades, passa-se, portanto, à análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

2. Análise técnico-financeira

Apresentando o contexto em que o projeto se enquadra, destaca-se que embora desastres com barragens de mineração possuam baixa incidência, quando ocorrem, tendem a ter altíssimas consequências em termos de perdas de vidas humanas e animais, além de severas consequências ambientais, sociais e econômicas. Além disso, grande parte dos cidadãos de Minas Gerais habitam em territórios intrinsecamente ameaçados por esse tipo de estrutura, pois o estado possui hoje 352 (trezentos e cinquenta e duas) barragens de mineração registradas no Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração - SIGBM.

Para minimizar riscos impostos por barragens, é fundamental que o cumprimento, por parte dos empreendedores, das regulamentações legais e técnica atinentes à elaboração dos PAEBM sejam supervisionadas por entidades autônomas e isentas, contribuindo assim para mitigar os efeitos de eventual desastre.

Neste contexto, este projeto foi proposto em apoio à Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração – CEMA/MPMG no acompanhamento e análises dos PAEBMs. Apresenta-se, portanto, o plano de trabalho proposto para execução deste objetivo:

Fase 01 - Planejamento

Atividade 01 - definição dos PAEBMs a serem acompanhados sob demanda da CEMA – essa atividade não foi executada conforme a previsão, não havendo definição prévia dos PAEBMs a serem acompanhados. Apesar do exposto, no



relatório final do projeto, pode-se verificar o detalhamento de todos os PAEBMs que foram acompanhados ao longo da execução;

Atividade 02 - definição do cronograma de trabalho trimestral – para essa atividade foi elaborado um cronograma que contempla até o mês de abril de 2023, no entanto, foi apresentada a justificativa para a ausência de planejamento dos meses seguintes embasada na reprovação da continuidade / execução da demanda por parte da CEMA. Esse cronograma parcial apresentado pode ser verificado no anexo 01 deste parecer;

Atividade 03 – realização de reuniões para definição das ferramentas metodológicas de acompanhamento dos PAEBMs - foram realizadas duas reuniões de planejamento nesta fase inicial, sendo elas realizadas nos dias 05 de julho e 24 de outubro de 2022. As reuniões foram comprovadas por meio de atas de pauta redigidas pelo próprio Instituto Arbo, apresentadas no anexo 02 deste parecer;

Fase 02 – Execução

Atividade 04 – acompanhamento do processo de elaboração ou atualização dos PAEBMs selecionados – foi identificado que ao todo foram 08 (oito) PAEBM's selecionados e acompanhados pela execução do projeto. O acompanhamento dos mesmos pode ser verificado com detalhes por meio do anexo 03 deste parecer, e do relatório geral de resultados;

Atividade 05 - avaliação quantitativa e qualitativa o processo de elaboração dos PAEBMs – para essa atividade foi elaborada uma apresentação de resultados para a CEMA, realizada em 14 de abril de 2023, constando todos os dados quantitativos e qualitativos analisados. A apresentação completa pode ser verificada no anexo 04 deste parecer;

Fase 03 – Encerramento

Atividade 06 – identificar problemas recorrentes à elaboração dos PAEBMs – para essa atividade foi apresentado um relatório técnico de avaliação



transversal de inconformidades dos PAEBM's analisados pelo proponente. O relatório completo pode ser verificado no anexo 05 deste parecer;

Tendo em vista todas as atividades apresentadas acima, constata-se que o projeto obteve o objeto principal cumprido e finalizado. Como forma de complementação de informações, foi apresentado ainda pelo proponente um relatório completo de ações que pode ser verificado no anexo 06 deste parecer.

Nesse sentido, a iniciativa obteve aprovação referente ao Relatório Técnico Final, como pode ser verificado no anexo 07 deste parecer.

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 171.136,00 (cento e setenta e um mil, centos e trinta e seis reais), sendo pago em uma única parcela oriunda dos autos dos Inquéritos Civis nº. 0319.13.000107-5, nº. 0319.18.000028-7 e nº. 0319.20.000345-1. Ainda tratando das receitas, vale informar que no decorrer do projeto foi identificada a quantia de R\$782,29 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) que se refere a reembolsos realizados referente a pagamentos devolvidos.

Desmembrando este valor para justificar as devoluções, destaca-se que R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos) se referem a compras que foram canceladas pelo fornecedor, sendo os valores devolvidos para a conta específica; R\$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), R\$ 54,24 (cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 307,81 (trezentos e sete reais e oitenta e um centavos) são reembolsos de viagens que, conforme regulamento de viagens da instituição, o valor referente ao adiantamento de viagem não utilizado é devolvido pelo próprio funcionário para a conta do projeto; e R\$ 66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) se refere ao reembolso do próprio Instituto Arbo para cobrir a tarifa bancária e o consequente encerramento da conta.

Ainda referente as receitas, com base na análise do extrato bancário do proponente, afirma-se que, ao longo dos meses de execução do cronograma, o



recurso foi mantido em conta específica do Instituto Arbo, em aplicação de baixo risco, havendo rendimento total R\$ 11.572,97 (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Por fim, somada a receita inicial, aos rendimentos da conta e as devoluções, perfaz-se o montante de R\$ 183.491,26 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) que corresponde à receita total do projeto.

Com relação às despesas geradas ao longo da execução do projeto, reporta-se as seguintes rubricas: R\$ 13.705,40 (treze mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) com despesas indiretas; R\$ 106.620,00 (cento e seis mil, seiscentos e vinte reais) com despesa de pessoal; R\$ 17,39 (dezessete reais e trinta e nove centavos) com encargos sociais; R\$ 45.159,85 (quarenta e cinco mil, centos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) com despesas gerais; R\$ 11.924,83 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) com impostos e tarifas; e R\$ 6.063,79 (seis mil, sessenta e três reais e setenta e nove centavos) com materiais e equipamentos.

No que tange aos custos do projeto, vale esclarecer que, ao final das atividades, o proponente informou a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 4.736,34 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), valor este que foi transferido para a conta exclusiva do projeto **Informações para Proteção Ambiental fase III**. Ademais, para fins de informação, essa transferência foi classificada na rubrica despesas gerais, e a comprovação de aprovação de transferência desse recurso para a segunda fase do projeto pode ser verificado no anexo 08 deste parecer, correspondente ao *ofício 264/2023*.

Por fim, somadas todas as despesas destacadas acima, totaliza-se R\$ 183.491,26 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) valor que corresponde à despesa total gerada ao longo da execução do projeto, não havendo nenhum valor para devolução.



Quanto as despesas identificadas, antes de finalizar a análise financeira, vale realizar três apontamentos:

- *No dia 08 de setembro de 2022*, o instituto Arbo realizou uma compra no valor de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos) e, segundo o proponente, a compra foi cancelada por falta de emissão de nota fiscal. Apesar do cancelamento o dinheiro não foi devolvido para a conta específica do projeto. Nesse sentido, há uma saída nesse valor sem comprovação de destinação do recurso;
- Destaca-se ainda a despesa referente a R\$165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) sem comprovação fiscal válida, sendo o valor referente a uma fita reflexiva para colete no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e um colete no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Apesar de não haver comprovação fiscal, o valor foi pago com recursos da conta exclusiva do projeto;
- Na rubrica de materiais e equipamentos foram dois GPS's Garmin 64ST que ficaram sob posse do proponente;

Finalizada a análise, informa-se que o anexo 09 deste parecer demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira deste parecer, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

Conclui-se, portanto, que todo o recurso utilizado foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes. Informa-se, ainda, que os gastos e remanejamentos realizados foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente e os extratos bancários encontram-se no documento inserido no anexo 10 deste parecer.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do



Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

3. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas e, no âmbito financeiro, toda utilização do recurso se deu em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de terem sido devidamente comprovadas através do sistema virtual.

Ressalta-se, ainda, que todas as alterações foram regularmente aprovadas pela equipe do Semente, conforme disposto na cláusula 3.2 do Termo de Compromisso celebrado para contemplação do projeto.

Diante do exposto, **manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.**

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2024.

Renata Fonseca Guimarães
Gerente de projetos - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Paula Grandi Leão Coelho
Supervisora técnica - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Nilton Ribeiro Luz Junior
Supervisor financeiro - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Parecer final - Apoio a CEMA.pdf

Documento número #679e3f58-0fa1-4269-8f5a-e56bb6def2cf

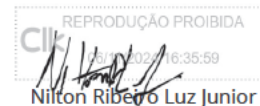
Hash do documento original (SHA256): c013cf49d3aac4bcd3e526b8c07e948e1d0111e9246fc15c8faf0bc158a6a1cf

Assinaturas

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

[Redacted]

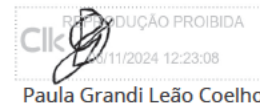
Assinou em 06 nov 2024 às 16:35:59



✓ **Paula Grandi Leão Coelho**

[Redacted]

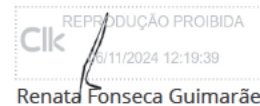
Assinou em 06 nov 2024 às 12:23:08



✓ **Renata Fonseca Guimarães**

[Redacted]

Assinou em 06 nov 2024 às 12:19:39



Log

- 06 nov 2024, 12:17:53 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 679e3f58-0fa1-4269-8f5a-e56bb6def2cf. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2024 (12:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 nov 2024, 12:17:54 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [Redacted].
- 06 nov 2024, 12:17:54 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho.

-
- 06 nov 2024, 12:17:54 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
- 06 nov 2024, 12:19:40 Renata Fonseca Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2f1198(...), vide anexo 06 nov 2024, 12-19-39.png. IP: 191.185.79.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.955712 e longitude -43.9353344. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2024, 12:23:09 Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3bcb86(...), vide anexo 06 nov 2024, 12-23-08.png. IP: 177.67.140.126. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2024, 16:35:59 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 854b95(...), vide anexo 06 nov 2024, 16-35-59.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9098368 e longitude -43.9615488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 nov 2024, 16:36:00 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 679e3f58-0fa1-4269-8f5a-e56bb6def2cf.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 679e3f58-0fa1-4269-8f5a-e56bb6def2cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

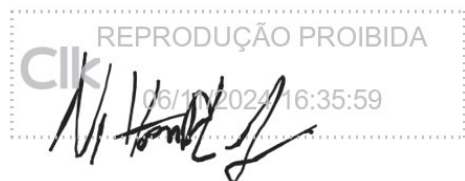
Anexos

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 06 nov 2024 às 16:35:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 854b95(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
06 nov 2024, 16-35-59.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 06 nov 2024 às 12:23:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3bcb86(...)



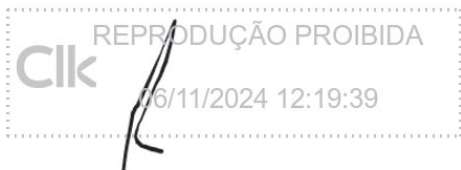
Paula Grandi Leão Coelho
06 nov 2024, 12-23-08.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento em 06 nov 2024 às 12:19:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2f1198(...)



Renata Fonseca Guimarães
06 nov 2024, 12-19-39.png